



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 325 - sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4530...../2020.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 E-DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0011.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1398) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 15.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 15.000,00 na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0011.2.152 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(1394) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 2.000,00

(1395) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 4.000,00

(1397) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 6.000,00

11.01.08.243.0108.2.155 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

(1414) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 3.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementação no valor de **R\$ 15.000,00** e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa a Suplementação de pagamentos dos estagiários da SMAS, durante os meses de Maio e Junho de 2020.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 18 de maio de 2020.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/fax (55) 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 – 96.570-000 – Caçapava do Sul – RS

PLANO DE APLICAÇÃO Nº. 051/2020

Data:
Finalidade:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO		
Descrição	Quantidade	Valor R\$
		R\$ 15.000,00

Solicitação de crédito Adicional

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2152) MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	339039	01	1398	R\$ 15.000,00

Origem dos Recursos

	Recurso	Valor
<input type="checkbox"/> Superávit Financeiro		R\$
<input type="checkbox"/> Autonomia		R\$
		R\$ 15.000,00

Redução

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
(2152) MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	339014	01	1394	R\$ 2.000,00
(2152) MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	339030	01	1395	R\$ 4.000,00
(2152) MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	339036	01	1397	R\$ 6.000,00
(2155) MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339014	01	1414	R\$ 3.000,00

Setor de Controle Interno – SMAS

Elisete Silveira
Controle Interno
MAS-Caçapava do Sul

Secretária de Município da Assistência Social – SMAS

Zoe Assunção Silveira
Secretaria Adjunta da SMAS
Assistência Social!

DE ACORDO
COM O PROJETO
DE LEI Nº 102/2020